



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
E-mail: contato@camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br
Site: www.camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº.01 /2.016 , AO PROJETO DE LEI Nº. 71/2.016(Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Araçoiaba da Serra, para o exercício financeiro de 2.107 e dá outras providências)

“Altera a redação do artigo 5º, do Projeto de Lei nº. 71/2.016.”

Manoel Henrique Soares , Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte emenda:

Artigo 1º.- Fica alterada a redação do artigo 5º. do Projeto de Lei nº. 71/2.016 , passando a conter a seguinte redação:

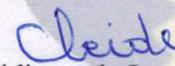
Artigo 5º.- Esta Lei entrará em vigor em 1º. de janeiro de 2.017, revogadas as disposições em contrário.

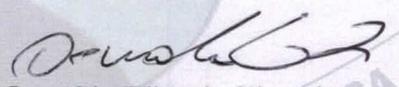
Artigo 2º.-As despesas com a presente, correrão por conta de dotação orçamentária prevista.

Artigo 3º.- Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2.016.


Aldemir Lopes de Mesquita Franklin
Presidente


Maria Cleidimar de Jesus Nascimento
Relatora


Oswaldo Elias da Silva Júnior
Membro

PROTOCOLO Nº.	9110116
DATA	26/10/16
SECRETARIA GERAL DA CÂMARA DE ARAÇOIABA DA SERRA	



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
E-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

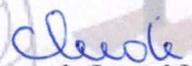
JUSTIFICATIVA

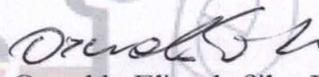
Respaldados na letra "a" do inciso III, do parágrafo primeiro do artigo 153 da Lei Orgânica, foi apresentada a proposta de emenda, alterando a redação do artigo 5º, com o intuito de correção, pois no texto do referido artigo consta: "Esta Lei entrará em vigor em 1º. de janeiro de 2.016, revogadas as disposições em contrário" e o correto é constar: "Esta Lei entrará em vigor em 1º. de janeiro de 2.017, revogadas as disposições em contrário."

Solicito o apoio dos nobres pares para que seja aprovada por esta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2.016.


Aldemir Lopes de Mesquita Franklin
Presidente


Maria Cleidimar de Jesus Nascimento
Relatora


Oswaldo Elias da Silva Júnior
Membro



PROTOCOLO N.º 77476
DATA 26/10/16
SECRETARIA GERAL DA CÂMARA DE
ARAÇOIABA DA SERRA



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
E-mail: contato@camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br
Site: www.camaradearaçoiabadaserra.sp.gov.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 71/2.016(Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Araçoiaba da Serra, para o exercício financeiro de 2.107 e dá outras providências)

A vereadora Maria Cleidimar de Jesus Nascimento, nos termos do artigo 172 do regimento interno, combinado com a letra "a", inciso III do parágrafo primeiro, do artigo 153 da Lei Orgânica, vem através desta encaminhar a Comissão de Finanças, Orçamento e Administração, PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 71/2.016 (Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Araçoiaba da Serra, para o exercício financeiro de 2.107 e dá outras providências), nos seguintes termos:

Fica alterada a redação do artigo 5º. do Projeto de Lei nº. 71/2.016, passando a conter a seguinte redação:

Artigo 5º.- Esta Lei entrará em vigor em 1º. de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

A presente, proposta de emenda, visa corrigir a redação do artigo 5º., que consta: "Esta Lei entrará em vigor em 1º. de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário" e o correto é constar: "Esta Lei entrará em vigor em 1º. de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário."

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2016.


Maria Cleidimar de Jesus Nascimento
Vereadora

TRABALHO

HONESTIDADE

PERSEVERANÇA

